



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

01
0007

LEI N.º 151, DE 28 DE ABRIL DE 2.000.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a manutenção do Conselho Tutelar e dá outras providências.

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2.000, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados à manutenção geral do Conselho Tutelar de Pracinha, com as seguintes especificações:

Classificação Econômica	Denominação	Valor
3.1.1.3-1581483.2.039	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
3.1.2.0-1581483.2.039	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.1.3.1-1581483.2.039	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 8.000,00
3.1.3.2-1581483.2.039	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00

Artigo 2ª – Para cobrir o Crédito de que trata o Artigo anterior, fica anulada parcialmente as seguintes Dotações:

- 02.03 – Assessoria Jurídica
- 0307021.2.005 – Manutenção da Assessoria Jurídica
- 3.1.3.2.00.024 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00
- 04.01 – Gabinete do Diretor de finanças
- 0308021.2.012 – Manutenção do Gabinete do Diretor de Finanças
- 3.1.3.2.00.052 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 7.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 28 DE ABRIL DE 2.000.


OSVALDO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA


ANTONIO PERNOMIAN
CHEFE DE GABINETE